

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 799, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

*Aprova o remanejamento dos itens de programação
Hospitalares do município de Monteiro/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Que na ausência justificada de Presidente e Vice Presidente da CIB-PB, havendo quórum na reunião, a mesma será presidida por membros da bancada da SES/PB ou COSEMS/PB de forma consensuada, conforme previsão do Regimento Interno Unificado das CIR e CIB da Paraíba, cuja última atualização foi aprovada pela Resolução CIB nº 1, de 27 de janeiro de 2025; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, em 11 de novembro de 2025, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Monteiro/PB anteriormente referenciados para SES- Campina Grande, que passam a ser executados pelo município de Campina Grande/PB, com valor total de R\$ 70.261,90 (setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 12ª parcela de 2025, a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 799 de 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Memória de Cálculo Remanejamento Monteiro/PB										
Remanejamento Hospitalar									Saldo Remanescente - Atuais Executores	
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO DO NOVO EXECUTOR (valor Médio)	Financeiro a ser Remanejado	Físico	Financeiro
MC/CIRÚRGICA/PEDIÁTRICO/GERAL	Ses - Campina Grande	16	849,04	13.584,64	Campina Grande	10	849,04	8.490,40	6	5.094,24
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Campina Grande	100	1.235,43	123.543,00	Campina Grande	50	1.235,43	61.771,50	50	61.771,50
Total		116		137.127,64		60		70.261,90	56	66.865,74

Fonte: Relatórios PAES (2025), GEPLAG/SES, Tabwin/Datasus. Atualizado em 10/11/2025.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de Unidades
de Saúde da SES/PB

KATIANE PIRES Q. GOMES DE SOUSA
Vice-Presidente do COSEMS/PB